



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 31 de Julho de 2023

Ano V - Edição nº0633

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	01

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenado pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS.

Contato: secretaria.executiva@cris.sp.gov.br
Telefone: (14) 3441-5907 / (14) 3496-4737

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.cris.sp.gov.br

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS
CNPJ: 07.833.463/0001-83
Rua Coroados, nº 995
CEP 17.600-010 - Tupã/SP
Telefone: (14) 3496-4737 / (14) 3441-5907

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS

CNPJ Nº: 07.833.463/0001-83

CONTRATADA: AC CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ Nº: 30.042.221/0001-93

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 36/23

DATA DA ASSINATURA: data em sistema.

VIGÊNCIA: 04/08/2023 ATÉ 04/08/2024

OBJETO: PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS

ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA (CATARATA, PTERÍGIO e GLAUCOMA).

VALOR (R\$): R\$ 150.000,00

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2023
CONTRATO 01/2023

1º aditamento CONTRATO DE RATEIO para as definições de regras e critérios de participação dos Municípios, nos repasses e transferências de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio- CRIS

Pelo presente instrumento de contrato de rateio firmado de um lado pelo o CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS, entidade pública, inscrito no CNPJ sob nº 07833463/0001-83, com sede na Rua Itapicurus, nº 625, na Comarca de Tupã/SP, neste ato representado pela Vice-Presidente do Conselho Diretor, JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 16.207.700-0 e do CPF/MF sob o n. 091.798.578-84, com endereço profissional na Rua São Luis, nº 242 em Rinópolis/SP, e de outro lado o Município integrante deste Consórcio de MUNICÍPIO DE BASTOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.547.403/0001-93, com sede administrativa na Rua Ademar de Barros, nº 600 em Bastos/SP, neste ato representado pelo Prefeito MANOEL IRONIDES ROSA, brasileiro, casado, agente político, portadora da RG 13.327.411-1 e do CPF/MF 033.761.228-71, com endereço profissional na Rua Ademar de Barros, nº 600 em Bastos/SP, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6017/2007, bem



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 31 de Julho de 2023

Ano V - Edição nº0633

Página 2 de 4

como ao Estatuto Social do CRIS e suas Leis Autorizativas têm entre si justo e acertado o seguinte:

Cláusula 1 – DO ADITAMENTO

1.1. Ao contrato de rateio 2023 fica aditado ao item 4.6, alínea “b”, o valor de R\$ 120.000,00.

2.2. Os valores aditados na forma do item 1.1 deste aditamento serão vertidos aos programas e ações mantidos pelo Consórcio em razão da associação do ente consorciado aqui signatário.

Cláusula 2 – DA RATIFICAÇÃO

2.1. O Município consorciado fica responsável pela adoção de providências orçamentárias ao cumprimento deste aditamento.

2.2. Ficam mantidas as demais disposições contratuais originais.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente 1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo identificadas para que surta os devidos efeitos legais.

Tupã/SP, 25 de julho de 2023.

Manoel Ironides Rosa
José Ferreira de Oliveira Neto
Prefeito de Bastos
Vice-Presidente do CRIS

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____
R.G.: _____
R.G.: _____

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2023
CONTRATO 01/2023

2º aditamento CONTRATO DE RATEIO para as definições de regras e critérios de participação dos Municípios, nos repasses e transferências de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio- CRIS

Pelo presente instrumento de contrato de rateio firmado de um lado pelo o CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS, entidade pública, inscrito no CNPJ sob nº 07833463/0001-83, com sede na Rua Coroados, nº 995, na Comarca de Tupã/SP, neste ato representado pela Presidente do Conselho Diretor, MANOEL IRONIDES ROSA, brasileiro, casado, agente político, portadora da RG 13.327.411-1 e do CPF/MF 033.761.228-71, com endereço profissional na Rua Ademar de Barros, nº 600 em Bastos/SP, e de outro lado o Município integrante deste Consórcio de MUNICÍPIO DE RINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.478.053/0001-13, representado neste ato por seu(sua) Prefeito(a) Sr.(a) JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 16.207.700-0 e do CPF/MF sob o n. 091.798.578-84, com endereço profissional na Rua São Luis, nº 242 em Rinópolis/SP, com fulcro na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6017/2007 e suas Leis Autorizativas têm entre si justo e acertado o seguinte:



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 31 de Julho de 2023

Ano V - Edição nº0633

Página 3 de 4

Cláusula 1ª – DO ADITAMENTO

1.1. Ao contrato de rateio 2023 fica aditado ao item 4.6, alínea “f”, o valor de R\$ 380.000,00.

1.2. Os valores aditados na forma do item 1.1 deste aditamento serão vertidos aos programas e ações mantidos pelo Consórcio em razão da associação do ente consorciado aqui signatário.

Cláusula 2ª – DA RATIFICAÇÃO

2.1. O Município consorciado fica responsável pela adoção de providências orçamentárias ao cumprimento deste aditamento.

2.2. Ficam mantidas as demais disposições contratuais originais.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente 2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo identificadas para que surta os devidos efeitos legais.

Tupã/SP, 25 de julho de 2023.

José Ferreira de Oliveira Neto
Manoel Ironides Rosa
Prefeito de Rinópolis
Presidente do CRIS

Testemunhas:

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATUAL

CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2023 CONTRATO 01/2023

3º aditamento CONTRATO DE RATEIO para as definições de regras e critérios de participação dos Municípios, nos repasses e transferências de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio- CRIS

Pelo presente instrumento de contrato de rateio firmado de um lado pelo o CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS, entidade pública, inscrito no CNPJ sob nº 07833463/0001-83, com sede na Rua Coroados, nº 995, na Comarca de Tupã/SP, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor, MANOEL IRONIDES ROSA, brasileiro, casado, agente político, portadora da RG 13.327.411-1 e do CPF/MF 033.761.228-71, com endereço profissional na Rua Ademar de Barros, nº 600 em Bastos/SP, e de outro lado o Município integrante deste Consórcio de MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA - pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.568.277/0001-90, representado neste ato por seu(sua) Prefeito(a) Sr.(a) PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 19.781.390-2 e do CPF/MF sob o n. 141.225.598-80, com endereço profissional na Rua Euclides da Cunha, nº 308 em Herculândia/SP, bem como ao Estatuto Social do CRIS e suas Leis Autorizativas têm entre si justo e acertado o seguinte:

Cláusula 1 – DO ADITAMENTO

1.1. Ao contrato de rateio 2023 fica aditado ao item 4.6, alínea “d”, o valor de R\$ 60.000,00.



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 31 de Julho de 2023

Ano V - Edição nº0633

Página 4 de 4

1.2. Os valores aditados na forma do item 1.1 deste aditamento serão vertidos aos programas e ações mantidos pelo Consórcio em razão da associação do ente consorciado aqui signatário.

custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio- CRIS
VALOR (R\$): R\$ 60.000,00.

Cláusula 2 – DA RATIFICAÇÃO

2.1. O Município consorciado fica responsável pela adoção de providências orçamentárias ao cumprimento deste aditamento.

2.2. Ficam mantidas as demais disposições contratuais originais.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente 3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo identificadas para que surta os devidos efeitos legais.

Tupã/SP, 25 de julho de 2023.

Paulo Sérgio de Oliveira
Manoel Ironides Rosa
Prefeito de Herculândia
Presidente do CRIS

Testemunhas:

Nome: _____
Nome: _____
R.G.: _____
R.G.: _____

OBJETO: definir regras e critérios de participação dos Municípios, nos repasses e transferências de obrigações financeiras, de modo a assegurar o